

Guia de Controle Parental

anglo POUSO ALEGRE

45 anos 1981-2026

ANGLO POUSO ALEGRE | ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS

FAMÍLIA CONECTADA, CRIANÇA PROTEGIDA

Guia prático de controle parental e cidadania digital

Proteção digital é uma responsabilidade compartilhada.

Celulares, jogos, redes sociais e plataformas fazem parte da vida de crianças e adolescentes. A supervisão familiar, combinada com diálogo e educação, ajuda a reduzir riscos e a construir autonomia.

Este guia apresenta três soluções gratuitas ou com recursos gratuitos, além de recomendações adequadas às diferentes etapas escolares.

QUAL FERRAMENTA ESCOLHER?

Celular Android / Chromebook supervisionado: Google Family Link

iPhone / iPad: Tempo de Uso da Apple

Computador Windows / Xbox: Microsoft Family Safety

Importante: aplicativos de controle parental não eliminam todos os riscos nem substituem a conversa. Recursos e nomes dos menus podem variar conforme a versão do aparelho. Este é um guia orientativo, não uma certificação de segurança.

ECA DIGITAL

A Lei nº 15.211/2025, vigente desde 17 de março de 2026, estabelece medidas de proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, incluindo obrigações para plataformas e mecanismos de supervisão parental. A responsabilidade é compartilhada entre famílias, sociedade, poder público e fornecedores de serviços digitais.

Edição: outubro de 2026 · Material informativo para distribuição às famílias.

ECA DIGITAL: O QUE A LEI DETERMINA

Lei federal nº 15.211/2025, vigente desde **17 de março de 2026**. A proteção digital é uma responsabilidade compartilhada; a lei não transfere toda a responsabilidade para a escola ou para os pais.

ART. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO — DEVER FAMILIAR

A lei reconhece o direito da criança e do adolescente de ser educado, orientado e acompanhado por seus pais ou responsáveis quanto ao uso da internet e estabelece a estes o **cuidado ativo e contínuo**, com ferramentas de supervisão parental adequadas à idade e ao desenvolvimento.

ART. 4º, INCISO VIII — CIDADANIA DIGITAL

A educação digital, com desenvolvimento do senso crítico e uso seguro e responsável da tecnologia, integra os fundamentos da lei. A formação deve combinar orientação, regras e autonomia progressiva.

ARTS. 12, 17 E 18 — FERRAMENTAS E CONTROLES

A lei atribui aos **fornecedores de sistemas, lojas de aplicativos e serviços digitais** deveres de disponibilizar mecanismos de supervisão parental e informações acessíveis. Entre as funções previstas estão opções de privacidade, restrição de compras, métricas de tempo de uso e ferramentas de segurança em português. O art. 12 trata da disponibilização de mecanismos voluntários de supervisão.

ART. 24 — CONTAS E RESPONSÁVEIS

Provedores abrangidos pela lei devem garantir que contas de crianças e adolescentes de **até 16 anos** estejam vinculadas à conta de responsável legal. Isso não significa autorização irrestrita de redes sociais para qualquer idade: seguem aplicáveis as classificações e regras do serviço.

QUEM RESPONDE POR QUÊ?

Famílias: orientar, acompanhar e exercer cuidado ativo e contínuo. **Plataformas:** adotar as proteções e ferramentas exigidas na lei. **Estado:** regulamentar, fiscalizar e promover a proteção. **Escola:** desenvolver ações educativas e cumprir seus próprios deveres de cuidado e proteção no contexto escolar.

Precisão jurídica: a lei não exige especificamente a contratação de um aplicativo pago nem determina acesso irrestrito às mensagens privadas dos filhos. Os meios de supervisão devem ser proporcionais à idade, à privacidade e à autonomia progressiva.

DEVERES E ROTINAS DA FAMÍLIA

O cuidado ativo e contínuo exige presença real na vida digital. Os itens abaixo traduzem esse dever em **boas práticas recomendadas**; não constituem, individualmente, infrações ou multas específicas previstas pelo ECA Digital.

1. Conhecer os dispositivos

Saiba quais celulares, tablets, computadores, consoles e contas o filho utiliza. Confira se a idade cadastrada é verdadeira.

2. Configurar a proteção

Ative Family Link no Android, Tempo de Uso no iPhone/iPad ou Family Safety no Windows/Xbox, conforme o aparelho. Bloqueie compras não autorizadas e instale filtros de conteúdo.

3. Definir limites claros

Combine horários, limites por aplicativo, local de carregamento noturno e períodos sem telas, preservando sono, estudo e convivência.

4. Conhecer os ambientes virtuais

Pergunte quais jogos e redes sociais são usados, com quem o filho conversa e como bloquear ou denunciar contatos. Verifique idade mínima e recursos de privacidade.

5. Conversar com frequência

Fale sobre aliciamento, cyberbullying, golpes, desafios perigosos, nudez, imagens íntimas, exposição excessiva e compartilhamento de dados.

6. Acolher e agir diante de risco

Se houver ameaça ou assédio, acolha sem culpabilizar. Interrompa contato, denuncie na plataforma, preserve provas de forma segura e procure autoridades ou canais de proteção se necessário.

7. Revisar sem invadir

Faça uma revisão semanal das configurações, com diálogo e transparência; intensifique a supervisão dos menores e amplie gradualmente a autonomia.

Lembrete: filtros e bloqueios reduzem riscos, mas não impedem toda exposição. Nenhum aplicativo substitui o acompanhamento humano.

COMBINADOS DE CIDADANIA DIGITAL

Use esta página como roteiro de conversa e acompanhamento em casa. As medidas devem ser adaptadas à maturidade da criança ou do adolescente e às necessidades da família.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Uso acompanhado por adulto; escolha prévia de conteúdos; prioridade às brincadeiras presenciais e ao sono; não fornecer acesso livre a redes sociais ou dispositivos conectados.

ENSINO FUNDAMENTAL I

Contas administradas pelos responsáveis; autorização para instalar apps; regras para jogos e chats; diálogo sobre estranhos e sobre não compartilhar fotos, escola, endereço ou localização.

ENSINO FUNDAMENTAL II

Acompanhar privacidade das redes, grupos e mensagens; discutir cyberbullying, exposição de imagens e reputação digital; construir limites negociados, com supervisão ainda ativa.

ENSINO MÉDIO

Promover autonomia responsável, autorregulação e pensamento crítico; revisar conjuntamente privacidade, golpes, desinformação, consentimento e consequências legais dos atos digitais.

CHECKLIST PARA FAZER NESTA SEMANA

[] Verificar todos os aparelhos e contas utilizados pelo filho.

[] Ativar as configurações oficiais de supervisão apropriadas.

[] Revisar privacidade, compras, tempo de tela e contatos desconhecidos.

[] Conversar sobre como pedir ajuda em caso de constrangimento ou ameaça.

[] Estabelecer um momento semanal de conversa sobre a vida digital.

FONTES OFICIAIS PARA CONSULTA

Texto atualizado da lei: Lei 15.211/2025 — Planalto. Orientações: Ministério da Justiça e ANPD.

Mensagem da escola: educar para a cidadania digital é tarefa compartilhada. A escola forma, orienta e protege no espaço sob sua responsabilidade; a família deve acompanhar ativamente os hábitos digitais dos filhos.

01 ANDROID | GOOGLE FAMILY LINK

Ideal quando o filho utiliza um aparelho Android compatível. O responsável pode administrar a supervisão pelo aplicativo Family Link em Android ou iPhone. O Family Link não oferece controle integral de um iPhone usado pela criança.

Configuração inicial - passo a passo

01. Tenha por perto o celular da criança e o aparelho do responsável. Verifique se ambos dispõem de contas Google.

02. No Android da criança, abra Configurações → Google → Todos os serviços → Controles da família (o nome pode variar). Toque em Vamos começar.

03. Selecione a conta da criança e siga a configuração de supervisão, com o consentimento solicitado nas telas.

04. No aparelho do responsável, instale ou abra o Family Link e selecione o perfil da criança.

05. Em Controles, configure limites diários, horários de descanso, autorizações de apps e filtros apropriados à idade.

06. Teste com a criança se os limites e as permissões funcionam. Revise-os periodicamente.

Mapa ilustrativo dos menus (não é captura de tela)

CELULAR DA CRIANÇA

- ▸ Configurações
- ▸ Google → Todos os serviços
- ▸ Controles da família
- ▸ Vamos começar

CELULAR DO RESPONSÁVEL

- ▸ Family Link → Perfil
- ▸ Controles
- ▸ Tempo de tela / Apps
- ▸ Filtros e permissões

Google: ativar e gerenciar a supervisão

Leia o tutorial oficial do Google para verificar requisitos e configurar o aparelho.

Abrir a orientação oficial

Atenção: o Family Link não mostra remotamente todas as conversas, chamadas ou o conteúdo integral da tela. Não prometa monitoramento total.

02 IPHONE | TEMPO DE USO DA APPLE

Para iPhone e iPad, o recurso Tempo de Uso já faz parte do sistema. A configuração familiar permite gerenciar restrições e limites pelo aparelho do responsável, quando compatível.

Configuração inicial - passo a passo

01. No iPhone do responsável, abra Ajustes e configure o grupo de Família, se ainda não existir.

02. Inclua a conta Apple da criança no grupo familiar, seguindo as instruções exibidas.

03. Abra Ajustes → Família → [nome da criança] → Tempo de Uso.

04. Defina Repouso (horários sem uso), Limites de Apps e restrições de Conteúdo e Privacidade.

05. Ative uma senha ou proteção apropriada para as configurações e confira limites de classificação etária, compras e contatos.

06. Converse com o filho sobre as regras e faça revisões conforme maturidade e necessidades escolares.

Mapa ilustrativo dos menus (não é captura de tela)

AJUSTES DO RESPONSÁVEL
- ▸ Família
- ▸ Selecionar criança
- ▸ Tempo de Uso
- ▸ Continuar

CONTROLES RECOMENDADOS
- ▸ Repouso
- ▸ Limites de Apps
- ▸ Conteúdo e Privacidade
- ▸ Compras e contatos

Apple: controles parentais no iPhone

Consulte a documentação oficial para versões e dispositivos compatíveis.

Abrir a orientação oficial

Atenção: o nome e a posição das opções podem mudar conforme a versão do iOS e as configurações de Compartilhamento Familiar.

03 COMPUTADOR E XBOX | MICROSOFT FAMILY SAFETY

Uma alternativa especialmente útil para famílias que utilizam computadores Windows e videogames Xbox.

01. Acesse family.microsoft.com com sua conta Microsoft.

02. Crie um grupo familiar ou adicione a conta da criança como membro.

03. Conecte o dispositivo Windows ou Xbox à conta correta da criança.

04. Defina limites de tempo de tela e de aplicativos ou jogos.

05. Para filtros de páginas e pesquisas, configure o Microsoft Edge e verifique a compatibilidade do dispositivo.

Microsoft: organizadores e membros da família

Os filtros de navegação dependem do navegador compatível e da conta conectada.

Abrir a orientação oficial

04 ORIENTAÇÕES POR ETAPA ESCOLAR

EDUCAÇÃO INFANTIL	Uso acompanhado por adulto; priorizar brincadeiras, vínculo e experiências fora da tela. Não oferecer acesso livre a plataformas e conteúdos.
FUNDAMENTAL I	Definir horários e aplicativos autorizados; acompanhar jogos e vídeos; ensinar a não compartilhar dados pessoais, fotos ou localização.
FUNDAMENTAL II	Revisar classificação etária de redes e jogos; conversar sobre golpes, cyberbullying, grupos e contatos desconhecidos; ampliar autonomia com regras explícitas.
ENSINO MÉDIO	Valorizar diálogo, privacidade e corresponsabilidade; negociar limites proporcionais e discutir reputação digital, consentimento, apostas e desinformação.

05 ACORDO FAMILIAR DE CIDADANIA DIGITAL

Um controle parental eficiente começa com regras conhecidas, coerentes e adequadas à idade - não com vigilância secreta. Use este roteiro em uma conversa com seu filho ou filha.

☐ Definir onde e quando os aparelhos podem ser usados, inclusive durante refeições e antes de dormir.

☐ Conferir juntos a classificação etária e a necessidade de cada aplicativo.

☐ Combinar que dados pessoais, senhas, fotos íntimas e localização não devem ser enviados a desconhecidos.

☐ Orientar a procurar um adulto de confiança diante de ameaça, assédio, chantagem, exposição ou conteúdo perturbador.

☐ Revisar as regras periodicamente e respeitar o desenvolvimento gradual da autonomia e da privacidade.

Se houver risco ou violência digital: acolha sem culpabilizar, preserve evidências de modo seguro, evite redistribuir conteúdo sensível e procure os canais oficiais de denúncia e proteção. Situações graves podem exigir Conselho Tutelar e autoridades competentes.

FONTES E LINKS PARA CONSULTA

- Google - supervisão Family Link
- Apple - configuração do Tempo de Uso
- Microsoft - recursos Family Safety
- Ministério da Justiça - ECA Digital
- ANPD - ECA Digital

A tecnologia muda rapidamente. O diálogo e a presença familiar continuam essenciais.

Colégio Vale do Sapucaí | Anglo Pouso Alegre · Educação, orientação e proteção digital

06 | Mais ferramentas de proteção

Complemento ao Guia de Controle Parental e Cidadania Digital — Anglo Pouso Alegre. Ferramentas gratuitas e pagas, com indicação do que cada tecnologia realmente faz.

Uma proteção em três camadas

1. Aparelho: Family Link, Tempo de Uso ou Family Safety, conforme o sistema. **2. Internet:** filtro DNS no roteador ou no dispositivo. **3. Plataformas:** recursos parentais específicos para vídeo, redes sociais e jogos. **As três camadas se complementam e nenhuma substitui o diálogo.**

FERRAMENTA	USO INDICADO	ATENÇÃO
Cloudflare for Families	Filtro DNS gratuito de conteúdo adulto e malware; pode ser aplicado ao Wi-Fi da casa.	Bloqueia domínios, não mensagens, vídeos individuais ou todo conteúdo nocivo.
CleanBrowsing Family Filter	Filtro DNS gratuito de categorias sensíveis, com pesquisa segura em serviços compatíveis.	A configuração e o alcance dependem de rede, aparelho e aplicativo.
NextDNS	Filtros personalizáveis, listas de bloqueio e registros opcionais; plano gratuito limitado.	Exige mais configuração; minimizar armazenamento de registros.
Norton Family	Supervisão de navegação e tempo de tela; solução paga.	Funções variam por sistema operacional.
Kaspersky Safe Kids	Limites, filtros e supervisão; oferta comercial sujeita a mudanças.	Verificar compatibilidade e disponibilidade no Brasil.

Como configurar um filtro DNS: entre no painel do roteador, localize as configurações de DNS, insira os endereços fornecidos pelo serviço escolhido e teste em um dispositivo da rede. Alguns roteadores e operadoras não permitem a alteração; conexões móveis e VPNs podem escapar do filtro. Consulte os tutoriais oficiais antes de alterar a rede.

07 | Vídeos, redes e jogos

Além de controlar o celular, os responsáveis devem revisar as configurações de cada serviço usado pelo estudante e conferir sua idade mínima e classificação aplicável.

YouTube Kids / YouTube supervisionado

Selecionar experiência compatível com a idade; revisar pesquisa, recomendações e tempo de uso. Para crianças pequenas, preferir seleção de conteúdo aprovada pelos responsáveis.

Acessar página oficial de orientação

Central da Família — Meta / Instagram

Verificar conta de adolescente, privacidade, contatos e recursos de supervisão disponíveis; conversar sobre mensagens, publicações e pedidos de desconhecidos.

Acessar página oficial de orientação

TikTok — Sincronização Familiar

Vincular as contas quando permitido; revisar limite de tempo, privacidade, mensagens e ferramentas de segurança aplicáveis à idade.

Acessar página oficial de orientação

Roblox — Controles Parentais

Configurar conta parental quando aplicável, revisar experiências, conversas, gastos e tempo de uso; acompanhar interações em jogos.

Acessar página oficial de orientação

Quatro perguntas para revisar em família

1. O perfil do estudante usa a **idade verdadeira**?
2. A conta está configurada como **privada**, quando possível e adequado?
3. Quem pode **enviar mensagens, convidar, comprar e localizar** o estudante?
4. Os responsáveis sabem **como bloquear, denunciar e pedir ajuda**?

08 | Supervisão por etapa escolar

As sugestões abaixo são orientações educativas, não limites de tempo impostos universalmente pelo ECA Digital.

Educação Infantil

Priorizar experiências presenciais; evitar acesso autônomo à internet; assistir junto quando houver tela; bloquear compras, instalação e contatos desconhecidos. Não usar dispositivo como substituto rotineiro da supervisão adulta.

Fundamental I

Criar conta infantil apropriada; autorizar instalações; acompanhar vídeos e jogos; configurar pesquisas seguras e filtros; deixar o aparelho fora do quarto à noite; conversar sobre segredos, pedidos de fotos e contatos.

Fundamental II

Revisar grupos, perfis, permissões de câmera e localização; combinar horários e regras de publicação; conversar sobre cyberbullying, golpes, conteúdo sexual, desafios, chantagem e compartilhamento de imagens.

Ensino Médio

Negociar regras proporcionais à maturidade; discutir reputação, consentimento, privacidade, apostas e IA; revisar configurações junto com o adolescente; preservar espaços legítimos de autonomia e privacidade.

Ritual de supervisão: 15 minutos por semana

Juntos, verifiquem tempo de uso, novos aplicativos e jogos, permissões de localização e câmera, contas conectadas, gastos e limites. Perguntem sobre situações desagradáveis, amizades virtuais e pedidos de sigilo. Ajustem as regras sem humilhações ou exposição pública.

Quando há indício de risco

Acolha a criança ou adolescente; não culpabilize. Bloqueie e denuncie a conta ou o conteúdo na plataforma; preserve informações pertinentes com segurança, sem redistribuir imagens íntimas. Em situação de ameaça, abuso ou violência, busque os canais de proteção e autoridades competentes. Emergência imediata: polícia.

09 | Lei, família e responsabilidade compartilhada

O ECA Digital é a Lei nº 15.211/2025. É importante separar os deveres jurídicos efetivamente previstos das boas práticas pedagógicas recomendadas pelo Anglo.

Art. 3º, parágrafo único — cuidado ativo e contínuo

Prevê o direito de crianças e adolescentes à educação, orientação e acompanhamento de pais ou responsáveis no uso da internet, incumbindo a estes o cuidado ativo e contínuo, com ferramentas de supervisão parental adequadas à idade e ao desenvolvimento.

Art. 4º, VIII — educação para cidadania digital

Inclui como fundamento a educação digital voltada ao desenvolvimento da cidadania e do senso crítico para uso seguro e responsável da tecnologia.

Art. 17 — obrigações dos fornecedores

Determina que fornecedores abrangidos disponibilizem ferramentas acessíveis de supervisão parental, informações sobre elas, avisos quando ativadas e recursos de gestão do tempo de uso.

Art. 18 — controles que devem estar disponíveis

Trata de gerenciamento de privacidade, restrição de compras, identificação de perfis adultos em comunicação com o menor, métricas de uso e controles em português, entre outras funcionalidades.

O que isso significa na prática?

A família deve orientar e acompanhar ativamente, de modo proporcional à idade; plataformas têm deveres próprios de segurança e ferramentas; a escola contribui com educação, prevenção e medidas cabíveis no âmbito escolar. **A lei não torna a escola responsável por toda atividade digital praticada fora dela, nem elimina suas responsabilidades próprias em situações concretas.**

Limites e cautelas

Não existe aplicativo infalível. Supervisão não deve se converter em espionagem indiscriminada; respeite o melhor interesse, a privacidade e a autonomia progressiva. Preços, funcionalidades e requisitos de idade mudam: verifique os sites oficiais.

Texto legal: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15211.htm

10 | Acesse os guias oficiais

Leia as orientações do fabricante antes de instalar aplicativos, mudar o DNS do roteador ou vincular contas.

Cloudflare Families
https://developers.cloudflare.com/1.1.1.1/setup/

CleanBrowsing
https://cleanbrowsing.org/filters/

NextDNS
https://nextdns.io/pt

Meta — Central da Família
https://familycenter.meta.com/br/

Google — YouTube Kids
https://support.google.com/youtubekids/?hl=pt-BR

Roblox — Ajuda
https://en.help.roblox.com/hc/pt-br

Checklist: ■ Configurei o aparelho. ■ Revisei as redes e jogos. ■ Ativei o filtro da rede, se necessário. ■ Conversei com meu filho ou filha. ■ Combinamos uma revisão semanal.

11 | Telas ativas, supervisão e redes sociais

Posicionamento pedagógico do Colégio Vale do Sapucaí – Anglo Pouso Alegre, dirigido às famílias.

CRIANÇAS PEQUENAS E TELAS ATIVAS

A escola recomenda **não oferecer telas a crianças menores de 2 anos**, inclusive para assistir a vídeos ou realizar atividades interativas, ressalvadas situações excepcionais de comunicação familiar, como videochamadas acompanhadas. Entre 2 e 5 anos, quando houver uso, este deverá ser breve, intencional e **acompanhado por um adulto**, respeitando os limites e as recomendações de saúde.

Jogos digitais, aplicativos educativos e outras chamadas *telas ativas* não são automaticamente seguros por serem interativos. **Não há evidência científica suficiente que permita afirmar que seu uso autônomo, sem acompanhamento adulto, seja seguro para crianças pequenas.** A presença do responsável é essencial para selecionar conteúdos, mediar a experiência, reconhecer desconfortos e interromper a atividade quando necessário.

REDES SOCIAIS ANTES DOS 16 ANOS

Posição oficial do Anglo Pouso Alegre: a escola **não recomenda o uso de redes sociais por crianças e adolescentes menores de 16 anos**, em razão dos riscos de exposição a conteúdo inadequado, contato com desconhecidos, assédio, cyberbullying, exploração de dados e uso excessivo. Esta é uma **orientação preventiva institucional**, não uma afirmação de que toda utilização por menores de 16 anos seja proibida por lei.

O ECA Digital (Lei nº 15.211/2025), em seu art. 24, prevê a vinculação das contas de usuários de até 16 anos à conta de um responsável legal, nos serviços abrangidos. **Isso não equivale a uma proibição geral de redes sociais para menores de 16 anos**; também devem ser observadas as idades mínimas específicas de cada plataforma e demais exigências legais.

O QUE SOLICITAMOS ÀS FAMÍLIAS

Antes de permitir qualquer uso digital, verifiquem a idade mínima do serviço, configurem controles parentais e contas apropriadas à idade, mantenham acompanhamento ativo, conversem sobre contatos e conteúdos, revisem privacidade e notificações, protejam horários de sono e promovam alternativas presenciais. Aos adolescentes, a supervisão deve respeitar a privacidade e ampliar progressivamente a autonomia.

BASE TÉCNICA E JURÍDICA

Sociedade Brasileira de Pediatria, *Menos Telas, Mais Saúde* (atualização 2024): recomenda ausência de telas até 2 anos e supervisão nas faixas seguintes.

https://www.sbp.com.br/menos-telas-mais-saude-atualizacao-2024/

Lei nº 15.211/2025, arts. 3º, 17, 18 e 24: cuidado ativo, ferramentas de supervisão e regras para serviços digitais.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15211.htm

Nota: esta orientação apresenta a política educativa preventiva da escola; não constitui avaliação individual de saúde nem substitui orientação pediátrica.

12 | Acompanhamento familiar e intervenção protetiva

POSICIONAMENTO INSTITUCIONAL

A escola considera indispensável a participação ativa dos pais ou responsáveis na prevenção de riscos digitais. Quando identificar situações recorrentes e documentadas de uso inadequado de dispositivos, jogos, aplicativos ou redes sociais que possam prejudicar a aprendizagem, a convivência, a integridade ou a segurança de estudantes, adotará medidas educativas e protetivas proporcionais ao caso.

COMO A ESCOLA PROCEDERÁ

1. Identificação e registro. A equipe responsável documentará fatos verificáveis, evitando conclusões baseadas apenas em rumores e protegendo os dados pessoais dos envolvidos.

2. Orientação e comunicação formal. A família será informada sobre os fatos e riscos identificados e receberá orientações sobre formas de acompanhamento e prevenção.

3. Plano de intervenção e supervisão. Persistindo a situação, a escola poderá solicitar aos responsáveis a adoção de medidas efetivas de supervisão, como a ativação de controles parentais, filtros de conteúdo, revisão de permissões e limites de acesso, escolhidos segundo a idade e a necessidade do estudante. Poderá solicitar retorno sobre as providências adotadas, com observância da privacidade e da proporcionalidade.

4. Acompanhamento. Escola e família avaliarão se as medidas produziram resultados e poderão revisar as orientações. A escola não exigirá a contratação de aplicativo pago específico nem acesso irrestrito às conversas ou aos dados privados da criança ou do adolescente.

5. Rede de proteção. Havendo indícios fundamentados de negligência, violência ou violação de direitos, a escola avaliará a necessidade de comunicar o Conselho Tutelar ou outros órgãos competentes, conforme as circunstâncias e a legislação aplicável. A comunicação não implica responsabilização automática da família.

FUNDAMENTO E LIMITES

O **art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital)** assegura a orientação e o acompanhamento de crianças e adolescentes no uso da internet e prevê o dever de cuidado ativo e contínuo dos pais ou responsáveis. O **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** estabelece o dever geral de proteção e as hipóteses legais de comunicação aos órgãos de proteção. A atuação da escola deve respeitar o melhor interesse do estudante, a proporcionalidade, a privacidade e as atribuições de cada instituição.

Mensagem às famílias: os aplicativos apresentados neste guia são instrumentos possíveis de proteção, não substitutos da presença familiar. A escola poderá solicitar medidas concretas de supervisão em situações justificadas, mas não presume negligência apenas porque a criança utiliza tecnologia.

Fontes de referência: Lei nº 15.211/2025 (Planalto); Lei nº 8.069/1990 (ECA); Sociedade Brasileira de Pediatria, orientações sobre saúde na era digital. Texto orientativo para as famílias; a eventual previsão regimental será tratada em instrumento próprio.